



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0010800-46.2018.5.15.0121**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 16/08/2018

**Valor da causa:** R\$ 56.964,29

**Partes:**

**AUTOR:** RAYANNE SOARES MOREIRA

**ADVOGADO:** BRUNA KOSEL MELO DE CARVALHO

**ADVOGADO:** FERNANDO LACERDA

**RÉU:** MARCELO FERNANDO ROSA DA SILVA 13592074814

**ADVOGADO:** JULIANA DOS SANTOS TRINDADE

**RÉU:** MARCELO FERNANDO ROSA DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** VIVIAN GONCALVES DE SOUZA

**LEILOEIRO:** SAMIRA APARECIDA PORTAZIO SANTOS

**ADVOGADO:** ANA FLAVIA BENTLIN



## EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

**PRAZO:** A PARTIR DO DIA 13 DE MARÇO DE 2025 ÀS 17:00H - prazo de 120 dias para apresentação de propostas.

**LOCAL:** [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br).

Nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que até o dia **11/07/2025 às 17:00h**, estará aberto prazo para recebimento de propostas de compra do bem penhorado no processo abaixo relacionado em trâmite perante a Vara do Trabalho de São Sebastião/SP. As propostas deverão ser encaminhadas a Corretora Oficial credenciado perante o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, **SRª SAMIRA APARECIDA PORTAZIO SANTOS – inscrita no CRECI/SP n. 226.575-F**, através do e-mail: [contato@valeroleiloes.com.br](mailto:contato@valeroleiloes.com.br), com cópia para [juridico@valeroleiloes.com.br](mailto:juridico@valeroleiloes.com.br). O valor da última proposta recebida será disponibilizado no portal [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br).




**PROCESSO:** 0010800-46.2018.5.15.0121 – Vara do Trabalho de São Sebastião/SP. **EXEQUENTES:** RAYANNE SOARES MOREIRA (CPF: 389.426.058-00). **EXECUTADOS:** MARCELO FERNANDO ROSA DA SILVA (CNPJ: 19.226.948/0001-98) e MARCELO FERNANDO ROSA DA SILVA (CPF 13592074814). **INTERESSADOS:** VIVIAN GONCALVES DE SOUZA (CPF: 270.083.158-64).

**DO BEM:** UM TERRENO situado no lugar denominado “SÃO JOSÉ”, bairro de Perequê. Distrito e município de Ilhabela, desta comarca de São Sebastião, deste Estado, que mede de frente para a Rua B, 12,07 m (doze metros e sete centímetros), nos fundos mede 12,00m (doze metros) e divide-se com o lote 21, pelo lado direito mede 25,7m (vinte e cinco metros e setenta e quatro centímetros) e divide-se com o lote 9, e pelo lado esquerdo mede 25,37m (vinte e cinco metros e trinta e sete centímetros) e divide-se com o lote 11, encerrando a área de 307,00 ms<sup>2</sup> (trezentos e sete metros quadrados), terreno esse que para efeito de localização é denominado lote 10 (DEZ) da Quadra 4 da planta respectiva – MATRÍCULA – Nº 7.806 – DESMEMBRAMENTO.-**LOCALIZAÇÃO:** RUA JUNDIÁ, 205, Água Branca, Ilhabela - SP, 11630-000.

**Cadastro Municipal:** 5008.0205.0010. Matrícula Nº 14369 DO CRI DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

**CONFRONTANTES DA ÁREA CONSTRITA:** Cadastros Imobiliários 2500801950010 - 500802150010 - 0610.0280.0010.

**Observações:** A compra e venda realizada pelo MARCELO FERNANDO ROSA DA SILVA

 Tel: 3003-0321  
 [contato@valeroleiloes.com.br](mailto:contato@valeroleiloes.com.br)  
 [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br)

**Siga nossas Redes Sociais:**



(compromissário comprador) para adquirir o bem não está averbada na matrícula, sendo detectada por meio de DOI junto à Receita Federal, desde modo, o adquirente ficará responsável por eventual regularização perante os órgãos competentes.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em setembro/2024.

**ÔNUS:** **AV. 03 – PENHORA** expedida pela Vara do Trabalho de São Sebastião, proc. 0010318-98.2018.5.15.0121. **AV. 04 – PENHORA EXEQUENDA.**

### **REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR E DISPOSIÇÕES GERAIS:**

#### **1 - PRAZO:**

O procedimento para a realização da venda POR INICIATIVA PARTICULAR por intermédio da CORRETORA OFICIAL SR<sup>a</sup> **SAMIRA APARECIDA PORTAZIO SANTOS – inscrita no CRECI/SP n. 226.575-F** não deverá exceder o prazo de 120 dias a contar da ciência do despacho que determinou a venda por iniciativa particular do bem acima mencionado.

#### **2 - VALOR MÍNIMO DE PROPOSTAS E VALOR MÍNIMO DE VENDA:**

O valor mínimo para a alienação será de **70% (setenta por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**.

#### **3 - DA COMISSÃO DA CORRETORA**

A comissão de **5% (cinco por cento)** devida a Corretora nomeada, calculada sobre o valor da alienação levada a cabo pela corretora, a cargo do proponente adquirente.

#### **4 – ACORDO, REMIÇÃO OU PAGAMENTO DE DÍVIDA:**




A comissão será devida no mesmo percentual (5%) se a alienação for obstada por remição ou acordo celebrado dentro do prazo fixado para a venda, nos termos do Art. 6º, §1º, do Provimento GP-CR 4/2014 do TRT da 15ª Região, a cargo do executado ou remitente.

#### **5 - TRIBUTOS:**

O adquirente ficará isento dos tributos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem assim os relativos às taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria da União, estado de São Paulo e municipais, estejam ou não inscritos em dívida ativa, nos termos do Art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, bem como na forma do Art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

#### **6 - PRAZO DO PROCEDIMENTO:**

Defiro à corretora nomeada o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para a alienação dos bens, podendo ser prorrogável, excepcionalmente, a seu requerimento e a critério do Juízo. As propostas deverão ser encaminhadas diretamente à corretora a partir da data de publicação do edital - data esta em que o procedimento ter será por aberto, até o dia 11/07/2025, às 17h00 - horário de Brasília (data e horário de seu encerramento), através, preferencialmente, do site

 Tel: 3003-0321  
 contato@valeroleiloes.com.br  
 www.valeroleiloes.com.br

**Siga nossas Redes Sociais:**



www.valeroleiloes.com.br, dos e-mails: contato@valeroleiloes.com.br e dos fones (11) 3003-0321. Eventuais propostas que forem apresentadas diretamente ao processo não serão conhecidas.

#### **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

a) À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.

b) À PRAZO, com 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o restante em até 06 (SEIS) parcelas mensais fixas e consecutivas, sempre por meio de depósito judicial. Nesta hipótese, o bem ficará gravado com hipoteca judiciária até o pagamento integral do preço, sobre cujas parcelas haverá incidência de atualização monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou Taxa Referencial desde a primeira parcela; havendo mora, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (CPC, art. 895, §4º), em benefício dos credores; e no caso de inadimplência, que se caracterizará após 30 dias do vencimento de parcela não paga, a alienação será desfeita e as parcelas pagas não serão devolvidas, ficando em proveito da execução.

#### **8- DO DEFERIMENTO DA ALIENAÇÃO:**

A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se:

I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel;

II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC.

#### **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Deverá constar nas propostas, em arquivos digitalizados com imagens legíveis, para fins de cadastro pela Corretora, cláusula específica de que o licitante está prestando as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim. Os seguintes documentos deverão integrar as propostas:

- A. Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- B. Cadastro de pessoa física (CPF);
- C. Comprovante de estado civil;
- D. Comprovante de residência em nome do interessado e;
- E. Contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica.

Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico informado pelo corretor e constante em seu site eletrônico. A maior proposta recebida durante o período estipulado para venda dos bens ficará visível no portal www.valeroleiloes.com.br a fim de que qualquer outro interessado possa suplantá-la, no prazo retro estabelecido.

No dia 11/07/2025, após o horário estipulado (17h00 – horário de Brasília), a corretora nomeada deverá reduzir a termo todas as propostas e apontar a melhor (observando as condições a seguir descritas), lavrando, enfim, o respectivo Auto Positivo de Alienação por Iniciativa Particular, para oportuna ratificação pelo Juízo, apondo sua assinatura digital na condição de representante do(s) proponente(s) e dando por encerrado o ato.

A proposta de maior valor dentre as que atingirem o valor mínimo estabelecido pelo Juízo será aceita. Sendo do mesmo valor, a proposta à vista sempre prevalecerá em face daquela feita para pagamento em prestações. Dentre as propostas parceladas, prevalecerá aquela de maior valor e, dentre as de idêntico preço, aquela que contemple o menor número de parcelas. A apresentação de qualquer proposta implicará declaração tácita de que o licitante está ciente das regras da alienação por iniciativa particular ora estampada e das penalidades a que se sujeita em caso de descumprimento.

A alienação poderá ser julgada ineficaz, se não forem satisfeitas as condições exigidas pelo Juízo; se o proponente provar, nos cinco dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo Juízo como vil; e nos casos de ausência prévia de notificação da alienação ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que se não seja de qualquer modo parte na execução.

Trata-se de aquisição originária da propriedade, em que é entregue ao arrematante/alienante o bem livre e desembaraçado de ônus.

Dívidas condominiais não de ser cobradas em face do antigo proprietário do imóvel e não do arrematante/alienante, inexistindo, pois, responsabilidade, por parte do adquirente do bem, pelo pagamento de dívida dessa natureza.

São Sebastião/SP, 18 de março de 2025.

**DEBORA WUST DE PROENÇA**  
Juíza do Trabalho Titular

**Samira Aparecida Portazio Santos**  
Intermediadora Credenciada – inscrita no CRECI/SP n. 226.575-F

◆ Tel: 3003-0321  
◆ contato@valeroleiloes.com.br  
◆ www.valeroleiloes.com.br

**Siga nossas Redes Sociais:**

◆ ◆ ◆  
**valeroleiloes**

